



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.295/2026

“Altera o prazo de vencimento da parcela única e primeira parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano 2026 e dá providências.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que, embora tenha sido estabelecido o vencimento da primeira parcela e da parcela única do IPTU para a presente data, não foi possível concluir, em tempo hábil, a entrega de todos os carnês aos contribuintes, em razão de questões operacionais e logísticas, o que pode comprometer o adequado cumprimento da obrigação tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos contribuintes prazo razoável para o recebimento dos carnês e o adimplemento de suas obrigações, bem como de resguardar os princípios da razoabilidade, da segurança jurídica e do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vencimento/pagamento da **PARCELA ÚNICA** e **PRIMEIRA PARCELA** do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano 2026, para a data de **20 de abril de 2026**.

Art. 2º. As demais parcelas permanecerão inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de abril de 2026.

DIEGO AUGUSTO
BERTI

CINTO:28801160828

Assinado de forma digital
por DIEGO AUGUSTO BERTI
CINTO:28801160828
Dados: 2026.04.10 12:14:27
-03'00'

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

JULIANA CORREA PAULIN DOS SANTOS

Data: 10/04/2026 13:02:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Reg. e Publ. na data supra

Juliana Corrêa Paulin dos Santos
Secretária Municipal Substituta